

PARTÍCIPES:

1. Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
2. Município de Senador Canedo/Goiás.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Após, sugerimos envio de comunicação ao Município de Senador Canedo/Goiás para

conhecimento.

GOIANIA, 02 de junho de 2023.

Protocolo 385794

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 17.668, de 19 de maio de 2023 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003021801, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e a Lei Estadual 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5298106-33.2022.8.09.0000, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 16.218, de 23 de novembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000035689647), no Processo SEI nº 202200003021801, declarando o direito do Subtenente PM da Reserva Remunerada RG 19.409 CARLOS CÉSAR RIBEIRO, CPF nº ***.170.201.** (000037098839), nos seguintes termos sintéticos: “4. Assim, o marco inicial da promoção não pode corresponder à data da abertura da sindicância, porquanto, naquele momento, não houve, ainda, a avaliação da existência dos requisitos para a concessão do direito, o que somente se apura mediante pronunciamento da comissão competente. 5. Portanto, os efeitos administrativos da promoção devem retroagir à data da primeira decisão administrava que indeferiu a pretensão, uma vez que constitui o ato violador do direito líquido e certo do impetrante/embargante, mantendo-se a ressalva, contudo, quanto aos efeitos financeiros da promoção, que ficam limitados ao período posterior à impetração do mandamus”; Considerando a orientação proferida através do Ofício nº 16.218/2022, da PGE (000035689647), nos seguintes termos sintéticos: “Tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada, observando o seguinte trecho do Acórdão (000035691131): “o marco inicial da promoção é a data da primeira decisão administrativa proferida, ressalvando que a produção de efeitos pecuniários permanece sendo a data da impetração do mandamus. Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento”; e Considerando a complementação de orientação de cumprimento de decisão judicial proferida através do Ofício nº 7.111/2023, da PGE (47864897): “(...) oriento que o Subtenente PM da Reserva Remunerada RG 19.409 CARLOS CÉSAR RIBEIRO, CPF nº ***.170.201.**, seja promovido, por ato de bravura, à graduação de Subtenente, retroativamente à data de 25 de novembro de 2021 (data da publicação da decisão da CPP que deferiu a promoção), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de novembro de 2021, pelo critério de ato de bravura, o Subtenente PM da Reserva Remunerada RG 19.409 CARLOS CÉSAR RIBEIRO, CPF nº ***.170.201.** (000037098839). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 384865

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 17.674, de 22 de maio de 2023 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300003007437, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento elencada no artigo 6º, inciso II, c/c artigo 8º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0368223-52.2013.8.09.0000, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 4.468, de 17 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (46111558), Processo SEI nº 202300003007437, declarando o direito do 2º Tenente PM RG 31.331 OROESSE MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.893.011.** (46198077), nos seguintes termos sintéticos: “Ante o exposto, concedo, em parte, a segurança vindicada na exordial, para determinar a remessa da ficha funcional de alteração dos impetrantes à Comissão de Promoção de Praças para análise e preenchimento da ficha de pontuação, além dos demais requisitos para a participação do processo de promoção pelo critério de merecimento”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 5.616, de 18 de abril de 2023, da PGE (46862219), nos seguintes termos sintéticos: “ (...), oriento que, para a efetivação do cumprimento da decisão em análise, seja o 2º Tenente PM RG 31.331 OROESSE MARQUES DA SILVA, reclassificado, a partir da graduação de 2º Sargento, pelo critério de merecimento, referente à promoção de 25 de dezembro de 2013”; e Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 80, de 20 de maio de 2023, da PGE (47912886), nos seguintes termos sintéticos: “6 - Suplicaram a concessão da segurança, para a devida participação no processo seletivo interno para a promoção em 25 de dezembro de 2013 e, uma vez classificados dentro do número de vagas existentes, que sejam promovidos por merecimento a contar de tal data. (...). 15 - Ainda, corretamente foi apontado que o acórdão em execução determinou o afastamento do requisito relacionado ao interstício mínimo, que deve ser desconsiderado no caso. 16 - Sobre o efeito cascata, sequer foi abordado no acórdão em execução, (...). 17 - Eventual insatisfação do servidor com os ajustes a serem realizados pela Comissão competente, em trabalho administrativo a ser executado, naturalmente poderá ser apresentada na via administrativa ou judicial, nos termos da legislação de regência, como ordinariamente é verificado. (...). Em relação ao autor OROESSE MARQUES DA SILVA: I) seja conferida a promoção, por merecimento, a partir de 25 de dezembro de 2013, para a graduação de Segundo Sargento, (...). II) não houve determinação em relação ao efeito cascata (...)”, resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2013, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, o 2º Tenente PM RG 31.331 OROESSE MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.893.011.** (46198077). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 384872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - PM (48062196)	
Processo:	202200002139316;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	NILZA APARECIDA AZEVEDO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.444.829/0001-62;
Objeto:	Contrato para o fornecimento de medalhas da ordem do mérito Tiradentes, grau comendador, destinados à ITEM 01;



Vigência do Contrato:	12 meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data da Assinatura:	02/06/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 385762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - PM (48221142)	
Processo:	202100002106712;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.921.270/0001-51, com sede na Rua 01, Qd. B, Lot. 25, Vila São João - CEP: 74.815-420 - Goiânia-GO, representada pelo Sr. JOÃO PAULO SANTOS SOKOLOWSKE, Cédula de Identidade nº 4115198 DGPC-GO, e CPF/MF sob o nº 012.199.961-06, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de art e laudos técnicos, atendendo assim demanda de projetos e laudos de obras a serem executadas na Polícia Militar do Estado de Goiás.
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$203.952,00 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Data da Assinatura:	02/06/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 385764

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - PM (48062226)	
Processo:	202200002139316;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.482.995/0001-38;
Objeto:	Contrato para o fornecimento de medalhas da ordem do mérito Tiradentes, grau comendador, destinados à ITEM 02;
Vigência do Contrato:	12 meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Data da Assinatura:	02/06/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 385766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2023

Às 13:18 horas do dia 31 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300002018860, Pregão 027/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	EMPILHADEIRA ELÉTRICA MANUAL
Situação:	DESERTO

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 385726

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

CONVITE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA SRP

Processo SEI/GO nº: 202300011019085 (acesso público).
Objeto: eventual aquisição de **colchões, capas para colchões, beliches e armários**.
Órgão Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/ CBMGO.

O CBM/GO, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações - DECOL, CONVIDA os órgãos e entidades do poder executivo estadual para adesão ao processo licitatório de registro de preços, na condição de **partícipe**.

O termo de referência e o termo de participação encontram-se disponíveis no processo em tela, que possui acesso público.

Os órgãos interessados em preencher o termo de participação deverão solicitar o encaminhamento do processo, via telefone (62 - 3201-6386), criar e preencher o termo de participação, conforme modelo constante nos autos (SEI 48326373), devendo ser devidamente assinado pelo responsável, **com prazo peremptório até o 12 de junho de 2023**.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante do CBM/GO

Protocolo 385786

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2023-DGAP
Processo: 202216448040720. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor FELIPE ANDRE SOUZA ABREU, inscrito no CPF nº ***.033.***-03, ocupante do cargo de Policial Penal, para atuar como Gestor dos Contratos 034/2023 (48209955) e 035/2023 (48255798), responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º. Designar a servidora LUDMILLA CÂNDIDA BESSA, inscrito no CPF nº ***.447.***-93, ocupante do cargo de Policial Penal, para o exercício da função de Gestora dos Contratos 034/2023 (48209955) e 035/2023 (48255798), nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º. Estabelecer obrigação de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Substituto do Ajuste; Art. 5º. Estabelecer responsabilização aos gestores no casos de inexactidão nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta